



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL nº 0408.0/2021

EMENTA: Altera o art. 11 da Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República".

AUTORA: Luciane Carminatti

RELATOR: José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da eminente Deputada Luciane Carminatti que tem por finalidade de alterar a Lei Estadual nº 16.861/2015, que regula o processo seletivo e da contratação de ACT's, ou seja, aqueles admitidos em caráter temporário, no magistério público estadual.

A proposição prevê a inclusão de um inciso ao artigo 11 da Lei de nº 16.861 de 2015, que autoriza o afastamento do professor admitido em caráter temporário para tratamento de saúde de filhos menores de idade quando a assistência for expressamente recomendada por laudo médico.

Ocorre que, ao examinar os presentes autos, constatou-se a imprescindibilidade de consulta desta Casa Legislativa à Secretaria de Estado da Educação, com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei em apreço, principalmente no que tange aos procedimentos utilizados em situações análogas.



Desse modo, devido à cautela que o tema exige, previamente à deliberação conclusiva deste órgão fracionário, solicitar que, ouvido o Colegiado, se oficie **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe o Projeto de Lei em análise pronunciamento da Secretaria de Estado da Educação acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

Líder de Governo